



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.camaralouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420

CONTRATO nº 34/2016/CM

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA E EMPRESA ANA VALÉRIA TONELOTTO - EPP, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO.

PROCESSO Nº 153/2016

SOLICITAÇÃO N º 168/2016

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

CONTRATADA: ANA VALÉRIA TONELOTTO - EPP

OBJETO: Aquisição de material de limpeza para reposição de estoque do almoxarifado. Quantidades estimadas para o consumo em aproximadamente 12(doze) meses. Entrega parcelada mediante autorização de fornecimento periódicas emitidas pela Câmara Municipal de Louveira, conforme especificação deste edital.

VALOR TOTAL: R\$ 13.406,48 (treze mil, quatrocentos e seis reais e quarenta e oito centavos)

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato

I – INTRÓITO

O presente instrumento de contrato, rege-se fundamentalmente pelas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações, que instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, estando vinculado ao Processo o 153/2016/CM de acordo com a deliberação do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Louveira exarada naqueles autos e que autoriza sua lavratura.

II – DAS PARTES

São partes no presente instrumento de contrato de prestação de serviços, autorizado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consta do Processo nº 153/2016/CM, com deliberação deferida no mesmo processado:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA**, com sede na rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – bairro Guembê, Louveira/SP, inscrita no CNPJ/MF Nº 49.597.552/0001-18, neste ato representada pelo seu Presidente, o vereador **NILSON SOUZA DA CRUZ**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. 26.118.877-2 SSP/SP, CPF sob nº 247.816.258-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ANA VALÉRIA TONELOTTO - EPP**; com sede na Rua Angelina Ferri Marchiori, nº 60, Cascalho, CEP: 13.920-000, Amparo – SP, inscrita no CNPJ/MF 13.331.317/0001-52, neste ato representada por seu representante legal, Sra ANA VALÉRIA TONELOTTO, portador da cédula de identidade RG 29.663.302, inscrito no CPF/MF sob o nº



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.camarylouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420

297.253.448-47, residente e domiciliado na Rua José Aggio, nº 60, Bairro Macedo, Amparo-SP, doravante denominada **CONTRATADA**

III – DO OBJETIVO DO CONTRATO, DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA 3ª – Constitui-se objeto do presente contrato a prestação, pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, de fornecimento parcelado dos insumos abaixo descrito, conforme especificação do edital e na quantidade e especificação abaixo:

Item	Descrição	U.E.	Qtde	Marca	Vlr.Unit.	Total
2	03.005.0005 - ALCOOL EM GEL FRASCO 500 ML – ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, EM GEL, CONCENTRAÇÃO DE 65° A 70° INPM, PARA LIMPEZA DE AMBIENTES; - EM EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, COM TAMPA E BICO DOSADOR ECONÔMICO; - RÓTULO COM AS INFORMAÇÕES SOBRE O FABRICANTE E SOBRE O PRODUTO, COM INDICAÇÃO DE REGISTRO NA ANVISA/MS; - NO ATO DA ENTREGA O PRODUTO DEVE ESTAR COM NO MÍNIMO 70% DO PRAZO DE VALIDADE AINDA NÃO DECORRIDO.	UN	30	Itajá	5,74	172,20
3	03.005.0004 - ALCOOL GEL REFIL DE 800ML PARA DISPENSER - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, ANTISSÉPTICO, PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS; - REFIL COM VÁLVULA DOSADORA QUE IMPEDE VAZAMENTOS; - PARA UTILIZAÇÃO EM DISPENSER DE PAREDE; - RÓTULO COM AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR LEI E COM INDICAÇÃO DE REGISTRO NA ANVISA/MS; - NO ATO DA ENTREGA O PRODUTO DEVE ESTAR COM NO MÍNIMO 70% DO PRAZO DE VALIDADE AINDA NÃO DECORRIDO.	UN	40	Adata	14,65	586,00
4	03.005.0003 - ALCOOL PARA LIMPEZA FRASCO 1L – ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, CONCENTRAÇÃO 46,2° INPM, PARA LIMPEZA DE AMBIENTES; - EM EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA, RESISTENTE, COM TAMPA DE ROSCA; - RÓTULO COM AS INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E SOBRE O FABRICANTE, COM INDICAÇÃO DE REGISTRO NA ANVISA/MS; - NO ATO DA ENTREGA O PRODUTO DEVE ESTAR COM NO MÍNIMO 70% DO PRAZO DE VALIDADE AINDA NÃO DECORRIDO.	UN	80	Itajá	4,70	376,00
8	03.027.0001 - CERA LÍQUIDA PARA ASSOALHOS DE MADEIRA FRASCO 500ML - CERA LÍQUIDA DE AUTO BRILHO, COM FRAGRÂNCIA SUAVE E AGRADÁVEL; - ADEQUADO PARA PISOS DE MADEIRA ENVERNIZADA OU PISOS DE MADEIRA SINTÉTICA, COM APLICAÇÃO DIRETA SEM A NECESSIDADE DE ENCERADEIRA; - EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, COM TAMPA DE ROSCA; - RÓTULO COM AS INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E SOBRE O FABRICANTE, COM INDICAÇÃO DE REGISTRO NA ANVISA/MS; - NO ATO DA ENTREGA O PRODUTO DEVE ESTAR COM NO MÍNIMO 70% DO PRAZO DE VALIDADE AINDA NÃO DECORRIDO.	UN	12	Pegafort	13,80	165,60
10	03.019.0002 - DESENTUPIDOR PARA SANITARIO - CABO LONGO	UN	4	MA	5,20	20,80



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.camarylouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420

11	03.006.0001 - DESINFETANTE COM OLEO DE PINHO 500ML - PARA USO GERAL COM FUNÇÃO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO; - COM ÓLEO DE PINHO E FRAGRÂNCIA DE LAVANDA; - EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, COM TAMPA DE ROSCA; - RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, COM INDICAÇÃO DE REGISTRO NA ANVISA/MS; - NO ATO DA ENTREGA O PRODUTO DEVE ESTAR COM NO MÍNIMO 70% DO PRAZO DE VALIDADE AINDA NÃO DECORRIDO.	UN	36	Fuzeto	3,00	108,00
13	03.009.0003 - DESODORIZADOR DE AMBIENTES - REFIL 250ML P/ SPRAY AUTOMÁTICO - REFIL PRÓPRIO P/ APARELHO DA MARCA BOM AR, MODELO AIR WICK FRESHMATIC (FABRICANTE ECKITT BENCKISER LTDA).	UN	12	Bom Ar	26,28	315,36
14	03.007.0001 - DETERGENTE LIQUIDO FRASCO 500ML - CONCENTRADO, NEUTRO, COM GLICERINA, PARA LOUÇAS E UTENSÍLIOS DE COZINHA; - COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL; - TESTADO DERMATOLOGICAMENTE; - EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, COM BICO DOSADOR ECONÔMICO; - RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, COM INDICAÇÃO DE REGISTRO NA ANVISA/MS; - NO ATO DA ENTREGA O PRODUTO DEVE ESTAR COM NO MÍNIMO 70% DO PRAZO DE VALIDADE AINDA NÃO DECORRIDO.	UN	90	Triex	1,92	172,80
15	03.030.0001 - DISPENSER DE PAREDE PARA SABONETE LIQUIDO COR PREDOMINANTE BRANCA, EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM VISOR DE NÍVEL DE SABONETE, PARA REFIS DE 800ML COM VÁLVULAS DE BORRACHA ANTI-VAZAMENTO.	UN	12	Premisse	30,00	360,00
16	03.030.0002 - DISPENSER DE PAREDE PARA TOALHA DE PAPEL INTERFOLHAS COR PREDOMINANTE BRANCA, EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM VISOR DE NÍVEL DE PAPEL, CAPACIDADE PARA 1000 FOLHAS DE DIMENSÕES APROXIMADAS DE 23CM X 23CM.	UN	12	Bellplus	30,00	360,00
23	03.024.0002 - FLANELA MACIA PARA LIMPEZA - FLANELA EM TECIDO MACIO DELIMITADA POR COSTURA (BAINHA); - DIMENSÕES APROXIMADAS 300MM X 400MM; - COR LARANJA.	UN	30	Pano Bom	1,58	47,40
26	03.011.0004 - LIMPADOR CONCENTRADO PARA PISOS FRASCO 500 ML - LÍQUIDO, CONCENTRADO, DILUÍVEL EM ÁGUA, COMFRAGRÂNCIA SUAVE; - ADEQUADO PARA LIMPEZA, PERFUME E BRILHO DE PISOS E AZULEJOS, COM APLICAÇÃO SEM A NECESSIDADE DE ENXÁGUE; - EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, COM TAMPA DE ROSCA; - RÓTULO COM AS INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E SOBRE O FABRICANTE, COM INDICAÇÃO DE REGISTRO NA ANVISA/MS; - NO ATO DA ENTREGA O PRODUTO DEVE ESTAR COM NO MÍNIMO 70% DO PRAZO DE VALIDADE AINDA NÃO DECORRIDO	FR	80	Minuano	4,64	371,20



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.camarylouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420

31	03.004.0002 - PROTETOR DESCARTÁVEL P/ ASSENTO SANITÁRIO PACOTE C/ 40 FOLHAS DE PAPEL, COMPOSTO DE 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS NATURAIS, ALTA QUALIDADE, GOFRADO, EM PACOTE LACRADO COM 40 FOLHAS, EM EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES SOBRE O FABRICANTE E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO.	PCT	90	JSN	20,60	1.854,00
38	03.025.0007 - SACO PARA LIXO 100 LITROS (PACOTE COM 100 UNIDADES) - SACO PRETO PARA LIXO, PRODUZIDO EM PLÁSTICO; - CLASSE 1, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM NÃO PERFURANTE (NORMA ABNT NBR 9191); - CAPACIDADE 100 LITROS (20KG), LARGURA DA "BOCA" DE NO MÍNIMO 100CM, COM ESPESSURA MÍNIMA DO MATERIAL 0,12MM; - EMBALAGEM LACRADA, E RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO; - NO ATO DA ENTREGA O PRODUTO DEVE ESTAR COM NO MÍNIMO 70% DO PRAZO DE VALIDADE AINDA NÃO DECORRIDO.	UN	25	Castelo	80,00	2.000,00
39	03.025.0003 - SACO PARA LIXO 20 LITROS (PACOTE COM 100 UNIDADES) - SACO PRETO PARA LIXO, PRODUZIDO EM PLÁSTICO; - CLASSE 1, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM NÃO PERFURANTE (NORMA ABNT NBR 9191); - CAPACIDADE 20 LITROS, DIMENSÕES APROXIMADAS 39CM X 50CM, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,6MM; - EMBALAGEM LACRADA, E RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO; - NO ATO DA ENTREGA O PRODUTO DEVE ESTAR COM NO MÍNIMO 70% DO PRAZO DE VALIDADE AINDA NÃO DECORRIDO.	PC	50	Itaquiti	15,80	790,00
40	03.025.0001 - SACO PARA LIXO 40 LITROS (PACOTE COM 100 UNIDADE) - SACO PRETO PARA LIXO, PRODUZIDO EM PLÁSTICO; - CLASSE 1 DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT ATUALIZADAS EM VI-GOR (PRINCIPALMENTE ABNT NBR 9191), PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM, NÃO PERFURANTE; - CAPACIDADE 40 LITROS, DIMENSÕES APROXIMADAS 59CM X 62CM, COM ESPESSURA MÍNIMA 0,6MM; - EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, COM 100 UNIDADES; - NO ATO DA ENTREGA O PRODUTO DEVE ESTAR COM NO MÍNIMO 70% DO PRAZO DE VALIDADE AINDA NÃO DECORRIDO.	PC	20	Itaquiti	22,00	440,00
41	03.025.0002 - SACO PARA LIXO 60 LITROS (PACOTE COM 100 UNIDADES) - SACO PRETO PARA LIXO, PRODUZIDO EM PLÁSTICO; - CLASSE 1 DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT ATUALIZADAS EM VIGOR (PRINCIPALMENTE ABNT NBR 9191), PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM, NÃO PERFURANTE; - CAPACIDADE 60 LITROS, DIMENSÕES MÍNIMAS 60CM DE "BOCA" X 70CM DE PROFUNDIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA 0,6MM; - EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, COM 100 UNIDADES; - NO ATO DA ENTREGA O PRODUTO DEVE ESTAR COM NO MÍNIMO 70% DO PRAZO DE VALIDADE AINDA NÃO DECORRIDO	PC	20	Itaquiti	25,00	500,00



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.camarylouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420

42	03.003.0002 - SAQUINHOS PLASTICOS P/ ABSORVENTES PACOTE C/ 25 - PACOTE TIPO REFIL PARA DISPENSER DE PAREDE COM 25 SAQUINHOS PLÁSTICOS RESISTENTES ADEQUADOS AO DESCARTE SEGURO DE ABSORVENTES HIGIÊNICOS; - DIMENSÕES DE CADA SAQUINHO: 28CM X 6,5CM.	PC	12	JSN	8,90	106,80
43	03.002.0001 - TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADA (PACOTE COM 1000 UNIDADES) - PRODUTO COMPOSTO DE 100% DE FIBRAS DE CELULOSE VIRGEM NATURAL, BRANCO, ABSORVENTE, MACIO, GOFRADO, FOLHA SIMPLES, SEM ODORES DE QUALQUER NATUREZA; - CLASSE 1 DE QUALIDADE (NORMAS NBR ABNT 15464 E 15134); - GRAMATURA MÍNIMA 32G/M2; - DIMENSÕES: LARGURA ENTRE 200MM E 220MM E COMPRIMENTO ENTRE 220MM E 230MM; - EMBALAGEM LACRADA E RÓTULO COM INFORMAÇÕES SOBRE O FABRICANTE E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO (EMBALADO INTERNAMENTE EM 4 MAÇOS DE 250 UNIDADES REVESTIDOS POR PLÁSTICO); - NO ATO DA ENTREGA O PRODUTO DEVE ESTAR SECO, LIMPO, SEM RESÍDUOS DE QUALQUER NATUREZA, SEM SINAIS DE AMASSAMENTO OU RASGOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO.	PC	350	Primula	13,20	4.620,00
44	03.018.0001 - VASSOURA DE NYLON PLUMADA - VASSOURA DE CERDAS PLUMADAS (OU FLORADAS) EM NYLON; - COM CABO DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 120 CM, REVESTIDO POR PLÁSTICO, COM ROSCA PADRÃO E GANCHO PLÁSTICO PARA PENDURAR; - COM BASE DE FIXAÇÃO DAS CERDAS EM PLÁSTICO RÍGIDO DE ALTA DURABILIDADE, COM NO MÍNIMO 50 TUFOS DE CERDAS E 30 CERDAS EM CADA TUFO; - CERDAS DE COMPRIMENTO APROXIMADO 15 CM E PONTAS MACIAS PARA VARRER POEIRAS; - COM RÓTULO OU ETIQUETA POSSUINDO INFORMAÇÕES SOBRE O FABRICANTE E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO.	UN	6	DSR	6,72	40,32

CLÁUSULA 4ª - Os valores acima, já fixados em real, não sofrerão qualquer outro tipo de correção monetária, totalizando o montante global de R\$ 13.406,48 (treze mil, quatrocentos e seis reais e quarenta e oito centavos)

CLÁUSULA 5ª – A **CONTRATADA** cumprirá o contrato observado o prazo de sua duração, ou seja, 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações ou até o esgotamento dos insumos.

CLÁUSULA 6ª - O pagamento será atendido com recursos provenientes da verba dotada no orçamento municipal sob a rubrica nº 02.01.01.01.031.0068.2239 Manutenção das Atividades do Legislativo 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

CLÁUSULA 7ª – A Contratada para execução do objeto deverá efetuar os serviços dentro das dependências da Câmara Municipal de Louveira, em conformidade com todas as exigências e normas legais relativas à segurança, meio ambiente e vigilância sanitária.



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.camarylouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420

CLAUSULA 8ª - A Contratada será responsável pelos danos que seus funcionários causarem ao poder público ou a terceiros por dolo, imprudência, imperícia ou negligencia.

CLAUSULA 9ª - A Contratada deverá comprometer-se a supervisionar os serviços executados de forma a não transgredir as cláusulas do edital de convocação da licitação.

IV – DO REGIME JURÍDICO CONTRATUAL

CLÁUSULA 10 – Nos termos da lei, compete, como prerrogativa unilateral, à **CONTRATANTE**, quando ao contrato ora entabulado:

- a)- fiscalizar-lhe a execução;
- b)- aplicar sanções motivadas pela inexecução, total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA 11 – Este contrato será rescindido pela **CONTRATANTE**, no todo ou em parte, de pleno direito, em qualquer tempo, isento de quaisquer ônus ou responsabilidade, independente de ação, notificação ou interpelação judicial, quando a **CONTRATADA**, na vigência do mesmo, cometer qualquer das infrações dispostas na legislação específica. A rescisão do contrato poderá ainda ocorrer nos termos previstos na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 12 – Se a culpa da rescisão for imputada exclusivamente a **CONTRATADA** ficará neste caráter de pena impedido de participar de licitações futuras, ficando ainda obrigado ao ressarcimento dos prejuízos a que der causa, nos termos do Código Civil Brasileiro

CLÁUSULA 13 – A **CONTRATADA** se obriga a realizar o trabalho avençado e sua será a responsabilidade pelos encargos trabalhistas e previdenciários, tributos federais, estaduais e municipais decorrentes da prestação de serviços ora contratados.

CLÁUSULA 14 – A parte que der causa à rescisão sem justo motivo do ora contratado obrigar-se-á a pagar uma multa de até 20% (vinte por cento) do valor total deste contrato, obedecidos no mais os ditames dos artigos 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

V – DA RESCISÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA 15 – Adotam **CONTRATANTE e CONTRATADA**, como motivos de rescisão da avença ora estatuída, o que expressamente determinam os artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, além dos motivos expressamente estipulados no presente instrumento.



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.camaralouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420

VI – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA 16 – O presente contrato somente poderá ser alterado, por escrito, via aditamento, que se submeterá ao artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e demais normas aplicáveis a espécie.

VII – DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 17 – O presente contrato é firmado pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a critério da Câmara Municipal.

CLÁUSULA 18 – A **CONTRATADA** realizará os serviços contratados e já especificados de modo a satisfazer plenamente os termos do Processo nº 338/2014/CM como do edital de Pregão nº 22/2016/CM e demais documentos, partes integrantes deste.

CLÁUSULA 19 – Todo a entrega pelo (a) **CONTRATADA** terá orientação e supervisão da **CONTRATANTE**, que será representada pela Presidência da Mesa da Câmara.

CLÁUSULA 20 – Ficam fazendo parte integrante do presente instrumento todos os itens e documentos constantes do Pregão nº 22/2016/CM, bem como todos os termos constantes da proposta vencedora.

CLÁUSULA 21 – A **CONTRATANTE** colocará à disposição da **CONTRATADA** os recursos, meios, materiais e local apropriado para a execução dos serviços ora avençados.

CLÁUSULA 22– O presente contrato não configurará para todos os efeitos vínculo empregatício de qualquer natureza.

CLÁUSULA 23 - A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á pelas obrigações trabalhistas, sociais e tributárias originadas no presente contrato, e bem assim por qualquer demanda judicial atinentes ao seu pessoal alocado aos serviços da **CONTRATANTE**, mantendo a Câmara Municipal isenta de qualquer responsabilidade.

VIII – DO FORO

CLÁUSULA 24 – Fica eleito o Foro Distrital de Louveira, excepcionado qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida ou controvérsia que o presente contrato porventura venha a suscitar.

CLÁUSULA 25 – A parte que der causa ao rompimento deste instrumento arcará com as despesas processuais e demais verbas cominadas à espécie



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.camaralouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420

IX – DO ENCERRAMENTO

E, por estarem assim, certas e ajustadas, lido e achado conforme, assinam as partes já qualificadas no preâmbulo, o presente **TERMO DE CONTRATO**, na presença das testemunhas que conjuntamente este subscrevem, digitado e firmado em três (3) vias de igual teor e forma. **NADA MAIS.**

Louveira, em 21 de novembro de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
NILSON SOUZA DA CRUZ
PRESIDENTE – CONTRATANTE

ANA VALÉRIA TONELOTTO - EPP
ANA VALÉRIA TONELOTTO - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome: Dario Prado Figueiredo
RG 27.236.541-5

2. _____
Nome: Luiz Carlos de Medeiros
RG 17.943.709